



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 239.488,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, para atender ao desdobra da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0014	Urbanização de Vias Públicas	
1006	Pavimentação de Vias Urbanas	
2.706.0	Transferência Especial da União	
XXX - 4.4.90.30	Material De Consumo	150.000,00
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2014	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	
2.706.0	Transferência Especial da União	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	89.488,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Conta: 11478-2 - Emenda Parlamentar nº 202326330022- ACIR GURGACZ

FR: 2.706.0 Transferência Especial da União

R\$

239.488,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 003 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura deste crédito se faz necessária, a fim de incluir ao orçamento o planejamento de despesas pertinentes de repasse Federal, considerando que o referido recurso já se encontra na conta desta Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, conforme plano de Ação nº 09032023-034793 Empenho nº 2023NE006422, proveniente de Emenda Parlamentar nº 202326330022-ACIR GURGACZ, anexados ao Processo, cujo objeto é para atender demandas a Secretaria Municipal de Obras.

O referido objeto tem como finalidade a aquisição de Material de Consumo para fabricação de Bloquetes e Manilhas e Aquisição de material Permanente para atender demandas como, melhorias no saneamento básico e Limpeza dos canteiros do Município de Campo Novo de Rondônia, tendo em vista o atendimento à população que reside na zona urbana.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito